

TERMO DE ADITAMENTO N.º 002/2017 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 008/2017

Parceria que entre si celebram o **Município de Junqueirópolis** e a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis**, com a finalidade de desenvolver as atividades de atendimentos hospitalares.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ 44.881.449/0001-81, estabelecido nesta cidade, Avenida Junqueira, n.º 1396, Centro, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Hélio Aparecido Mendes Furini, portador do RG: 6.399.850-SSP/SP e CPF n.º 969.484.188-72, residente na Alameda Grécia, n.º 25, Residencial Athenas, em Junqueirópolis/SP, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS**, inscrita no CNPJ n.º 51.274.850/0001-19, com sede na Rua Porto Alegre, n.º 1221, em Junqueirópolis/SP, representada pelo Sr. Paulo Sergio Baroni, Provedor, portador do RG: 20.149.749 e CPF: 069.703.918-84, doravante denominado **ENTIDADE**, resolvem celebrar **TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 008/2017**, que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019/14, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a **Cláusula Sexta** do Termo de Colaboração n.º 008/2017, de 03 de janeiro de 2017, passando a vigorar conforme segue:

“CLÁUSULA SEXTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total da parceria é de até R\$ 2.210.000,00 (dois milhões, duzentos e dez mil reais), sendo o repasse previsto pelo MUNICÍPIO com cronograma mensal de desembolso, sendo 4 parcelas de R\$ 200.000,00 e 06 parcelas de R\$ 180.000,00 e 02 parcelas de R\$ 165.000,00, conforme Plano de Trabalho.”

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração n.º 008/2017, de 03 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA:

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

TERMO DE ADITAMENTO N.º 002/2017 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 008/2017

Junqueirópolis, SP, 06 de novembro de 2017.

Município de Junqueirópolis
MUNICÍPIO
Hélio Aparecido Mendes Furini
Prefeito Municipal

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis
ENTIDADE
Paulo Sergio Baroni
Provedor

TESTEMUNHAS:

VALDECI SOARES BEZERRA SIMÕES
Supervisora de Saúde

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário Administrativo

Gestor:

ADÍLIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor de Saúde

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

I- IDENTIFICAÇÃO MUNICIPAL:

Município de Junqueirópolis, Estado de São Paulo; Inscrito no CNPJ: nº 44.881.449/0001-81, com sede na Avenida Junqueira, nº 1396; Telefone (18) 3841 9090; CEP: 17890-000.

Administração Municipal

Hélio Aparecido Mendes Furini – Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.399.850-SSP/SP e do CPF (MF) nº 969.484.188-72, residente e domiciliado na Alameda Grécia, nº 25, Residencial Athenas, neste município e comarca de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, CEP: 17890-000.

II- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis, Inscrita no CNPJ: nº 51.274.850/0001-19, Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 159/1959, com sede na Rua Porto Alegre, nº 1221, em Junqueirópolis, Estado de São Paulo; Telefone (18) 3841 9420; CEP: 17890-000.

II- POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO:

- População estimada do Município de Junqueirópolis em 2016 é de 20.353 habitantes (Fonte IBGE).

III- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O projeto em questão visa o repasse de recursos financeiros para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis.

TERMO DE ADITAMENTO N.º 002/2017 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 008/2017

IV- METAS A SEREM ATINGIDAS

As principais metas a serem atingidas são as seguintes:

- a) propiciar à entidade recursos financeiros para manutenção dos atendimentos hospitalares na Santa Casa do Município;
- b) propiciar à entidade recursos para cobrir despesas com material de consumo, serviços de terceiros, despesas com pessoal, despesas de custeio em geral.

V- PRAZO DE EXECUÇÃO DAS METAS

- a) de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

VI- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO CONCEDENTE:

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	165.000,00	165.000,00

Total dos recursos **R\$ 2.210.000,00** (dois milhões, duzentos e dez mil reais).

VII- PERIODICIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Prestação de Contas Parcial: até 60 dias após o repasse de cada parcela.

Prestação de Contas Final: até 60 dias do encerramento da vigência da parceria.

Junqueirópolis-SP, 06 de novembro de 2017.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI
Prefeito Municipal